



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: licitacao@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS COMUNS)

O QUE SERÁ CONTRATADO?				
Item	Descrição	Unidade	Qtidade.	Valor Total Estimado
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria para atualização da Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno da Câmara Municipal e elaboração do Código de Ética e Decoro Parlamentar, bem como auxílio técnico ao corpo legislativo para identificação das necessidades locais e na implementação das respectivas alterações normativas.	meses	12	R\$ 69.400,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO**				R\$ 69.400,00

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	Necessidade de revisão, atualização e adequação da Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno da Câmara Municipal e elaboração do Código de Ética e Decoro Parlamentar, visando garantir conformidade com a legislação vigente, maior segurança jurídica e aprimoramento dos procedimentos legislativos.

NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
NATUREZA	<input checked="" type="checkbox"/> Comum. <input type="checkbox"/> Especial
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	<input type="checkbox"/> Sim Justificativa: <input checked="" type="checkbox"/> Não. Não haverá exigência de garantia do serviço, considerando que o objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual. Entretanto, a contratada deverá assegurar a qualidade técnica dos serviços prestados e realizar eventuais ajustes necessários durante a vigência contratual.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, da Lei Federal N° 14.133/21. <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21. <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, da Lei Federal n° 14.133/21.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: licitacao@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

	<input type="checkbox"/> Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<p>A presente contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente, art 74 da Lei federal nº 14133/2021, em razão dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.</p> <p>Sendo assim não será aplicado critério de julgamento entre propostas, sendo a escolha fundamentada na comprovação da notória especialização, na compatibilidade da experiência apresentada com o objeto e na demonstração da razoabilidade e compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.</p>
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSOS?	<input type="checkbox"/> Sim. Justifique: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação). <input checked="" type="checkbox"/> Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	<p>Para fins de comprovação da capacidade técnica, será exigida a demonstração de notória especialização e experiência na prestação de serviços de consultoria legislativa ou em atividades compatíveis com o objeto da contratação, especialmente na revisão e atualização de Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno de Câmara Municipal e elaboração do Código de Ética e Decoro Parlamentar.</p> <p>A comprovação poderá ser realizada por meio de atestados de capacidade técnica, publicações, contratos anteriormente executados ou outros documentos idôneos que evidenciem a qualificação e a experiência do contratado na execução de serviços de natureza semelhante.</p>
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. A contratada assumirá os riscos inerentes à execução do objeto, responsabilizando-se pela qualidade técnica dos serviços prestados, pelo cumprimento dos prazos estabelecidos e pela adequação das propostas normativas à legislação vigente e aos entendimentos dos órgãos de controle. <p>Eventuais falhas, inconsistências ou necessidade de ajustes nas minutas e documentos elaborados deverão ser corrigidas pela contratada durante a vigência contratual, sem ônus adicional para a Administração.</p>



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: licitacao@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

	<input type="checkbox"/> Não
COMO O SERVIÇO É PRESTADO?	<p>A execução dos serviços ocorrerá no prazo estimado de 3 (três) a 7 (sete) meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme cronograma a ser aprovado pela Câmara Municipal, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n.º 14.133/2021.</p> <p>A prestação dos serviços será realizada por meio de consultoria técnica especializada, com suporte remoto contínuo e realização de reuniões e visitas técnicas presenciais na sede da Câmara Municipal ou em local por ela designado, envolvendo vereadores e corpo técnico da Casa.</p> <p>A metodologia de execução compreenderá, de forma resumida, as seguintes etapas:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Alinhamento inicial e capacitação dos envolvidos, com apresentação da metodologia de trabalho e abertura de canal de comunicação para acompanhamento do projeto.2. Análise do Regimento Interno vigente, com realização de reuniões técnicas para identificação de necessidades de atualização, discussão de melhorias e coleta de sugestões.3. Acompanhamento e apoio na realização de audiência pública, visando colher contribuições da sociedade civil e de autoridades locais para aperfeiçoamento da Lei Orgânica Municipal.4. Discussão técnica das propostas levantadas, com análise de viabilidade jurídica e apresentação de sugestões de atualização da Lei Orgânica do Município.5. Elaboração e apresentação da minuta atualizada do Regimento Interno, contemplando as alterações debatidas com os vereadores e equipe técnica.6. Entrega dos textos finais das proposições normativas, incluindo proposta de emenda à Lei Orgânica e projeto de resolução do novo Regimento Interno, elaborados conforme as regras de técnica legislativa.7. Elaboração e estruturação do Código de Ética e Decoro Parlamentar, com realização de reuniões técnicas para discussão e coleta de sugestões visando à construção do respectivo regimento.8. Apresentação da minuta final do Código de Ética e Decoro Parlamentar, consolidando as propostas de modernização normativa. <p>Todas as atividades serão realizadas em conjunto com os vereadores e corpo</p>



24

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: licitacao@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

	técnico da Câmara Municipal, garantindo participação institucional, alinhamento das propostas e adequação das normas à realidade administrativa e legislativa do Município.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	<p>Os serviços serão prestados na sede da Câmara Municipal de São José da Barra, localizada na Travessa Ary Brasileiro de Castro n.º 242, Centro, CEP: 37.945-000, no município de São José da Barra.</p> <p>O atendimento ocorrerá nos horários de funcionamento da Câmara Municipal, sendo das 08h00 às 11h30 e das 12h30 às 16h00, em dias úteis.</p> <p>Quando necessário, os serviços também poderão ser prestados de forma remota, conforme demanda e solicitação da Câmara Municipal.</p>
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme interesse da Câmara Municipal e legislação aplicável.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/21. <input type="checkbox"/> Não.
FORMA DE PAGAMENTO	<p>Meio: O pagamento será realizado por meio de crédito bancário em conta indicada pela contratada ou por boleto bancário emitido pela contratada e encaminhado à Câmara Municipal, mediante a apresentação da Nota Fiscal de Serviços.</p> <p>O pagamento de cada parcela será devido ao término das respectivas etapas dos serviços, condicionado à apresentação do documento de entrega correspondente, como relatório técnico ou minuta de projeto normativo, bem como à devida conferência e aceite pela administração.</p> <p>Qual o prazo? A Câmara Municipal realizará o pagamento, até 10 dias, após o recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.</p> <p>Prova de regularidade fiscal: A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.</p>
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	<input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato. Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%). <input checked="" type="checkbox"/> Não há. Justificativa: A garantia não será exigida por baixo risco de inexecução contratual.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: licitacao@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

<p>DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA</p>	<p>A CONTRATADA obriga-se a:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Executar os serviços de consultoria e assessoria técnica com qualidade, eficiência e dentro dos prazos estabelecidos, conforme as condições definidas no Termo de Referência e no contrato.2. Realizar a revisão, atualização e adequação da Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno da Câmara Municipal e elaborar o Código de Ética e Decoro Parlamentar, observando a legislação vigente, a técnica legislativa e as boas práticas aplicáveis ao processo legislativo.3. Prestar suporte técnico especializado aos vereadores, servidores e equipes da Câmara Municipal de São José da Barra, esclarecendo dúvidas e orientando quanto à aplicação das alterações normativas propostas.4. Disponibilizar atendimento remoto contínuo por meio de canal de comunicação dedicado para esclarecimento de dúvidas e ajustes nos textos normativos elaborados.5. Realizar visitas técnicas presenciais, quando necessário, na sede da Câmara Municipal ou em local designado, para participação em reuniões com vereadores e corpo técnico, condução de audiências públicas e acompanhamento das discussões relativas às propostas normativas.6. Entregar os relatórios técnicos, minutas de projetos normativos e demais documentos previstos no contrato, observando os prazos e etapas estabelecidos.7. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.8. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.9. Comunicar à Administração, por escrito e de forma imediata, qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços ou o cumprimento dos prazos estabelecidos.10. Guardar sigilo sobre todas as informações, documentos e dados a que tiver acesso em razão da execução do contrato.
<p>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</p>	<p>Compete à CONTRATANTE:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: licitacao@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

	<p>possa executar os serviços de forma adequada, fornecendo informações, documentos e acesso aos dados necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.</p> <ol style="list-style-type: none">2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor ou comissão designada, registrando eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto.3. Receber, analisar e avaliar os relatórios técnicos, minutas de projetos normativos e demais documentos apresentados pela contratada, manifestando-se quanto à sua adequação e conformidade com o objeto contratado.4. Disponibilizar espaço físico adequado para a realização das reuniões, visitas técnicas, audiências públicas e demais atividades presenciais relacionadas à execução dos serviços.5. Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas no contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, observadas as exigências de regularidade fiscal.6. Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, concedendo prazo para que sejam realizadas as devidas correções;7. Designar servidor responsável pela interlocução com a contratada, visando facilitar o fluxo de informações e o acompanhamento das atividades.8. Fornecer suporte institucional necessário para a realização de reuniões, audiências públicas e demais atividades que envolvam participação de vereadores, servidores e demais interessados.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	<p>Funcional Programática:01.031.003.4002 Elemento de Despesa: 3.3.90.35.02 Fonte do Recurso: 1.500</p> <p>Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.</p>



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: licitacao@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Divania Ap. do Nascimento

Equipe Apoio, Portaria n.º 025 de 14 de abril de 2025.